

Resolução n. 035/2011

Dispõe sobre a rescisão de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato por prazo determinado n. 0002/2011, a pedido do contratado DIOGO DA CRUZ RAUBER, brasileiro, convivente em união estável, portador de RG n. 5.266.815, inscrito no CPF sob n. 075.562.159-03, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., na data de 13 de maio de 2011, nos moldes do Protocolo de Intenção, Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2011

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.06.2011 – Edição nº 753 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)